



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Araci

1

Quarta-feira • 27 de Maio de 2020 • Ano • Nº 4393

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Araci publica:

- **Portaria nº 5.089 de 30 de abril de 2020** - Dispõe sobre Revogação da Portaria nº 5.081 de 25 de março de 2020.
- **Portaria nº 5.090 de 30 de abril de 2020** - Dispõe sobre a Revogação da Portaria nº 3.664 de 27 de abril de 2018, que concedeu Licença Sem Remuneração a servidor(a) da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.
- **Portaria nº 5.091 de 30 de abril de 2020** - Dispõe sobre a Concessão de Licença Sem Vencimentos a Servidor(a) do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.
- **Portaria nº 5.092 de 30 de abril de 2020** - Dispõe sobre a Concessão de Férias de Servidores do quadro efetivo da Secretaria de Saúde.



TRANSPARÊNCIA

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

AUTONOMIA

OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14232086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

PORTARIA Nº 5.089 DE 30 DE ABRIL DE 2020

**Dispõe sobre revogação da Portaria Nº
5.081 de 25 de Março de 2020.**

O PREFEITO DE ARACI, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município (LOM) e Lei Complementar nº 09 de 21 de maio de 2004, e ainda,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria Nº 5.081 de 25 de Março de 2020, que Concedeu Licença Prêmio ao(à) Servidor(a) do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Saúde, Sr.(a) VIVIANE ANDRADE LIMA, Cadastro nº 3583, Auxiliar de serviços Gerais Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos contam a partir de 30/04/2020.

Art. 3º - Revogam-se os atos e disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Araci, Bahia, 30 de abril de 2020.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO

Prefeito de Araci – Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14232086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

PORTARIA Nº 5.090 DE 30 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a revogação da Portaria Nº 3.664 de 27 de Abril de 2018, que concedeu Licença Sem Remuneração a servidor(a) da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, e;

CONSIDERANDO, requerimento do servidor protocolado junto à Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a interrupção de licença sem vencimento;

CONSIDERANDO a necessidade da distribuição dos servidores administrativos nas unidades da rede pública municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Fica interrompida a partir de 30 de abril de 2020 a Licença sem Vencimentos concedida através da Nº 3.664 de 27 de Abril de 2018, ao(à) servidor(a): MAESTERLI SILVA DE SOUSA, Cadastro 3663, Enfermeiro(a), lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, devendo o(a) servidor(a) retornar as suas atividades a partir do dia 30/04/2020.

Art. 2º Fica determinado ao Departamento de Pessoal do Município da Prefeitura, que faça os registros competentes referentes ao período já gozado pelo servidor, na sua ficha de registro de empregado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos contam a partir de 30/04/2020.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 30 de abril de 2020.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14232086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

PORTARIA Nº 5.091 DE 30 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a Concessão de Licença Sem Vencimentos a Servidor(a) do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, e;

CONSIDERANDO, requerimento protocolado junto à Secretaria de Saúde, solicitando licença;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 131 da Lei Complementar nº. 02 de 19 de janeiro de 2001(Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Araci);

CONSIDERANDO a importância de se garantir o funcionamento satisfatório das unidades administrativas, através da fixação do seu quadro efetivo permanente de servidores;

CONSIDERANDO a necessidade da distribuição dos servidores administrativos nas unidades da rede pública municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, o(a) servidor(a): JULIANA PINHO ANDRADE, Cadastro 1689, Fisioterapeuta, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Sem Vencimentos por um período de 01 (um) ano a partir de 13/05/2020 a 13/05/2021.

Art. 2º Fica determinado ao Departamento de Pessoal da Prefeitura, que faça os registros competentes na ficha funcional do servidor, bem como informar aos órgãos competentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos contam a partir de 13/05/2020.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 30 de abril de 2020.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal de Araci

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI****Estado da Bahia**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 04 – Centro – CEP 48760000

Fone: (75) 3266-2146 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br**PORTARIA Nº 5.092 DE 30 DE ABRIL DE 2020****Dispõe sobre a Concessão de Férias de Servidores do quadro efetivo da Secretaria de Saúde.**

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, autorizado pelo Decreto “NE” Nº 0501 de 02 de maio de 2017, que delega poderes, e;

CONSIDERANDO, a necessidade de publicar as férias dos servidores do quadro efetivo;

CONSIDERANDO, a importância de se garantir o funcionamento satisfatório das unidades administrativas, através da fixação do seu quadro efetivo permanente dos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos Profissionais da Secretaria de Saúde abaixo relacionados, referente ao exercício 2019/2020, nos períodos descritos a seguir.

CADASTRO	NOME DO SERVIDOR	PERÍODO
3564	ADJAVAN PAIXÃO PINHO	22/04/2020 A 22/05/2020
1561	ADONIAS LIMA DOS SANTOS	13/04/2020 A 13/05/2020
3477	ALEXSSANDRO SANTOS DA ANUNCIAÇÃO	01/04/2020 A 01/05/2020
0508	ANTONIA LEOPOLDINA DOS SANTOS	01/04/2020 A 01/05/2020
1566	CARMELITA ARAUJO DE LIMA	01/04/2020 A 01/05/2020
3647	CHARLENE SANTOS SANTANA	16/03/2020 A 15/04/2020
3618	EDVAN ALVES DA SILVA	22/04/2020 A 22/05/2020
3577	ELANE ALMEIDA SANTANA ALMEIDA	01/04/2020 A 01/05/2020
1541	EMILIANA SOUZA DE SÃO PEDRO	06/04/2020 A 06/05/2020
1947	ENGRACIA MARIA SANTOS DO CARMO	01/04/2020 A 01/05/2020
3565	GARDENIA CARVALHO PINHEIRO	02/03/2020 A 01/04/2020
1148	GEISON PEREIRA DE SOUZA	01/04/2020 A 01/05/2020
1162	GILNEI SILVA SANTOS	01/04/2020 A 01/05/2020
0848	JOADSON SOARES CRUZ	01/04/2020 A 01/05/2020
1534	JOANICE SILVA DOS SANTOS	15/04/2020 A 15/04/2020
3526	KARINE GOES DE OLIVEIRA MENDES	01/02/2020 A 02/03/2020
3090	LEA NEVES DA SILVA	03/04/2020 A 03/05/2020
1799	LUCINEIDE FARIAS DE SOUSA	01/03/2020 A 31/03/2020
3598	MARIA DA CONCEIÇÃO FARIAS SOUSA	06/04/2020 A 06/05/2020
2291	MARIA SENA DE MATOS	01/04/2020 A 01/05/2020
4347	MARIANA CARVALHO ARAÚJO	05/04/2020 A 05/05/2020
1066	OLIVIA SANTOS CORDEIRO	03/04/2020 A 03/05/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

Praça Nossa Senhora da Conceição, 04 – Centro – CEP 48760000

Fone: (75) 3266-2146 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

4137	RAFLÉSIA OLIVEIRA DOS SANTOS	01/04/2020 A 01/05/2020
5101	ROGÉRIO LIMA BARRETO REIS	01/04/2020 A 01/05/2020
3547	TAIS PAMPONET VEIGA	27/04/2020 A 27/05/2020
3675	VLADISON JOSE DIAS DE OLIVEIRA	01/04/2020 A 01/05/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01/03/2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Araci- Bahia, 30 de abril de 2020.

JOSE NILSON SANTOS DA SILVA
Secretário de Governo, Administração,
Finanças e Planejamento